



ÁREA: PAF
 ATIVIDADE: Prestação de serviço de limpeza, desinfecção ou descontaminação de superfícies de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

EMPRESA: DANIEL PEREIRA DA SILVA - LIMPADORA - ME
 ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 597/599
 BAIRRO: CHICO DE PAULA
 MUNICÍPIO: SANTOS
 UF: SP
 CEP: 11.085-203
 CNPJ: 05.151.863/0001-83
 PROCESSO: 25767.524639/2016-27 (EXP: 2538110/16-5)
 AUTORIZ/MS: 9.07862-7

ÁREA: PAF
 ATIVIDADE: Prestação de serviço de limpeza e recolhimento de resíduos resultantes do tratamento de águas servidas e dejetos em terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público, estações e passagens de fronteira.

RESOLUÇÃO - RE Nº 659, DE 16 DE MARÇO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de fevereiro de 2017 resolve:

Art. 1º Indeferir pleito de concessão de Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: C.R.N. SERVIÇOS DE LIMPEZA INDUSTRIAL EIRELI - ME
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR URSOLINO BARBOSA, Nº 56 - SALA 03
 BAIRRO: CENTRO
 MUNICÍPIO: SÃO SEBASTIÃO
 UF: SP
 CEP: 11.600-000
 CNPJ: 04.618.847/0001-95
 PROCESSO: 25759.704799/2015-42 (EXP: 1000670/15-2)

RESOLUÇÃO - RE Nº 704, DE 17 DE MARÇO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de fevereiro de 2017;

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Cancelar a Certificação de Boas Práticas de Fabricação da empresa constante no anexo, publicada pela Resolução RE nº 3.346, de 15 de dezembro de 2016, no Diário Oficial da União nº 242, de 19 de dezembro de 2016, Seção 1, pág. 87 e em suplemento da Seção 1, pág. 36, conforme expediente nº 0342890/17-7.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa Fabricante: Kern Pharma, SL.	
Endereço: Polígon Industrial Colón II. Venus, 72 - 08228 Terrassa (Barcelona)	
País: Espanha	
Empresa Solicitante: Eurofarma Laboratórios S.A.	CNPJ: 61.190.096/0001-92
Autorização de Funcionamento: 1.00.043-8	Expediente(s): 1798733/16-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos.	
Motivo: Em atendimento ao § 5º do Art. 43 da RDC nº 39/2013 e em desacordo com a RDC nº 17/2010: não cumpre as Boas Práticas de Fabricação em relação aos artigos 11 (inciso X), 14 (§ 1º), 17 (inciso IV), 25, 102, 103, 109, 111, 119, 129, 132 (caput e § 2º), 139, 144, 179, 256 (inciso III), 283 (§ 2º), 284 (parágrafo único) e 524.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 705, DE 17 DE MARÇO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de fevereiro de 2017;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ÁREA: PAF
 ATIVIDADE: Prestação de serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados;

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento na íntegra da Notificação nº 01/2016/CVPAF.SP (cópia do Certificado de Regularidade ou Termo de Responsabilidade Técnica ou Declaração de Vinculação do R.T., emitido pela entidade reguladora da atividade do exercício).

RESOLUÇÃO - RE Nº 660, DE 16 DE MARÇO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de fevereiro de 2017 resolve:

Art. 1º Conceder alteração de endereço na Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: S F DE OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO
 ENDEREÇO: RUA D - QUADRA D - Nº 10
 BAIRRO: RESIDENCIAL PRIMAVERA - TURU
 MUNICÍPIO: SÃO LUÍS
 UF: MA
 CEP: 65.066-623
 CNPJ: 12.165.341/0001-04
 PROCESSO: 25745.446089/2014-67 (EXP: 0283638/17-6)
 AUTORIZ/MS: 9.06614-4

ÁREA: PAF
 ATIVIDADE: Prestação de serviços de desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

EMPRESA: MSC MEDITERRANEAN SHIPPING DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: AV ANTONIO DE GOES, Nº 275 - CONJ 1301
 BAIRRO: PINA

MUNICÍPIO: RECIFE

UF: PE

CEP: 51.110-000

CNPJ: 02.378.779/0015-04

PROCESSO: 25757.267295/2007-65 (EXP: 0257096/17-3)

AUTORIZ/MS: 9.01228-0

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviços de administração ou representação de negócios, em nome do representante legal ou responsável direto por embarcação, tomando as providências necessárias ao seu despacho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional;

RESOLUÇÃO - RE Nº 661, DE 16 DE MARÇO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de fevereiro de 2017 resolve:

Art. 1º Conceder alteração de razão social na Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: S F DE OLIVEIRA - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA CONTORNO, Nº 05 - QUADRA C
 BAIRRO: RIO ANIL
 MUNICÍPIO: SÃO LUÍS
 UF: MA
 CEP: 65.061 - 670
 CNPJ: 12.165.341/0001-04
 PROCESSO: 25745.446089/2014-67 (EXP: 0293889/17-8)
 AUTORIZ/MS: 9.06614-4

ÁREA: PAF
 ATIVIDADE: Prestação de serviços de desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

ANEXO

Empresa: Air Products Brasil Ltda.	CNPJ: 43.843.358/0005-12
Endereço: Rodovia Washington Luiz, 19872 - Santa Cruz da Serra	
Município: Duque de Caxias	UF: RJ
CEP: 25055-009	
Autorização de Funcionamento: 2.20.001-2	Expediente(s): 2213878/16-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Gases medicinais: envase.	

Empresa Fabricante: Fareva Amboise	
Endereço: Zone Industrielle, 29 Route des Industries, 37530, Pocé-Sur-Cisse, Amboise	
País: França	
Empresa solicitante: Laboratórios Pfizer Ltda.	CNPJ: 46.070.868/0036-99
Autorização de Funcionamento: 1.00.216-6	Expediente (s) : 2303213/16-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: comprimidos.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 706, DE 17 DE MARÇO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de fevereiro de 2017;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO